



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público Militar
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 131/CSMPM, de 10 de maio de 2023.

(Revogada pela Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024)

Altera a Resolução nº 106/CSMPM, que regulamenta a distribuição dos feitos judiciais aos escritórios das Procuradorias de Justiça Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o §4º e o §5º ao art. 5º da Resolução nº 106/CSMPM, com o seguinte teor:

Art. 5º (...)

§ 4º No momento da distribuição, o sistema sorteará os 2 substitutos que atuarão nos eventuais impedimentos do titular.

§ 5º Nas Procuradorias compostas por um só escritório, o substituto será sorteado entre os membros que atuam no âmbito da mesma Circunscrição Judiciária Militar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor 60 dias após a sua publicação.

Antônio Pereira Duarte
Procurador-Geral de Justiça Militar
Presidente

Carlos Frederico de Oliveira Pereira
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Roberto Coutinho
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Alexandre Concesi
Subprocurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Arlima Cunha da Silva
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar
Conselheira

Herminia Celia Raymundo
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar
Conselheira

Clauro Roberto de Bortolli
Vice-Procurador-Geral de Justiça Militar
Conselheiro

Samuel Pereira
Corregedor-Geral do MPM
Conselheiro

Maria Ester Henriques Tavares
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar
Conselheira-Relatora

Maria de Lourdes Souza Gouveia
Subprocuradora-Geral de Justiça Militar
Conselheira

Luciano Moreira Gorrilhas
Subprocurador-Geral de Justiça Militar

